



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA

Telefone (73) 3538-1200

E-mail itirucu@itirucu.ba.gov.br

CNPJ 14.198.543/0001-70

www.itirucu.ba.gov.br

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a função de Fiscal de Vigilância Sanitária e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 200, e seus incisos I, II, VI e VIII, da Constituição Federal, bem como o art. 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal nº 8080/90, de 19/09/1990, bem como as Leis Municipais nº 27, de 27/12/1999, que Instituiu o Código de Polícia Administrativa do Município de Itiruçu, e nº 35, de 18/12/2000, que estabelece normas de Vigilância Sanitária no Município de Itiruçu, configura infrações, estabelecendo as sanções correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores adiante indicados para exercerem a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Itiruçu/BA, os quais ficam automaticamente empossados.

I. MAYARA ALVES NOVAES - nível superior em enfermagem, titular de cargo em comissão;

II. DEIJAILSON COELHO SILVA JUNIOR - nível técnico em enfermagem, titular de cargo em comissão;

III. VINICIUS SILVA CAETANO - nível médio, servidor do quadro permanente.

Os servidores designados em razão do poder de polícia administrativo exercerão todas as atividades inerentes à função, tais como, inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de autos de infração sanitária, instauração de processos administrativos sanitários, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos, garantir o cumprimento das penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 233, de 14 de junho de 2017, e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA,
EM 02 DE ABRIL DE 2020

LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

IDA RIBEIRO DI GIROLAMO UMBURANAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE